

Aprovada em 01/10  
(HP)

do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Duas Barras**

LEI Nº 422 DE 01 DE dezembro DE 1988.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS  
SUPLEMENTARES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédi-  
tos suplementares até o montante de CZ\$.....  
40.000.000,00 (Quarenta Milhões de Cruzados).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-  
ção, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, DE DE  
1988.

= VICTORINO ARAUJO DE BARROS =

= PREFEITO =